



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL PARQUE FERNÃO DIAS, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO VISANDO A PROTEÇÃO E A MELHORIA NA QUALIDADE AMBIENTAL.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, autarquia instituída pela Lei Estadual nº 2.606/1962, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.164/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Geral, ANTÔNIO AUGUSTO MELO MALARD, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, nomeado pelo Governador de Minas Gerais por Ato de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, doravante denominado “IEF”, e o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, neste ato representado por seu prefeito, ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Contagem/MG, doravante denominado “MUNICÍPIO”, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelos princípios e pelas regras legais vigentes, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a Gestão Compartilhada da Área de Proteção Ambiental Estadual Parque Fernão Dias - APA PARQUE FERNÃO DIAS, unidade de conservação Estadual, localizada nos Municípios de Betim e Contagem, criada pela Lei Estadual nº 22.428 de 20 de dezembro de 2016, bem como a definição e execução de atividades para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da APA, com o intuito mútuo de conservação e proteção da diversidade biológica da unidade de conservação, bem como orientar o processo de ocupação a fim de assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais no território da Área de Proteção Ambiental tendo em vista:

I - Viabilizar a gestão integrada da Unidade de Conservação.

II - Promover ações relativas à fiscalização e à operação de serviços públicos relevantes para população e para os usuários da APA Parque Fernão Dias;

III - Aplicar todas as ações recomendadas no Plano de Manejo em adequação com o Plano Diretor do município e à Lei de uso e ocupação do solo;

IV - Formular diretrizes para adequação das atividades de lazer às condições ambientais, sanitárias e urbanísticas compatíveis com a preservação da saúde e segurança dos frequentadores, com a qualidade dos recursos hídricos da unidade e com a preservação das áreas verdes e sua respectiva biodiversidade;

V - Promover ações de cooperação com a iniciativa privada e com a sociedade civil a fim de propiciar o financiamento da manutenção dos espaços da APA, com atividades de cultura, lazer, desporto e recreação da população de forma sustentável e em harmonia com as práticas preservacionistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DO MUNICÍPIO:



- a) orientar, supervisionar, definir e cooperar com a implantação das ações e atividades a serem executadas na área da APA, notadamente aquelas elencadas como objetivos da APA definidos no art. 2º da Lei 22.428 de 20 de dezembro de 2016;
- b) acompanhar as atividades relacionadas à execução do presente Termo de Cooperação Técnica e examinar os locais, trabalhos e ações desenvolvidas na Unidade de Conservação;
- c) promover bilateralmente a prorrogação da vigência deste instrumento, quando necessário;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- e) promover a divulgação das ações objeto deste Termo citando a participação do IEF nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- f) apresentar Relatório Técnico Final, explicitando as repercussões dos projetos objeto deste Termo, especialmente quanto à execução das ações ambientais;
- g) oferecer estrutura de apoio à gestão da APA Estadual Parque Fernão Dias;
- h) firmar termos e ajustes para a consecução do objeto definido no inciso V, cláusula primeira, observando os objetivos da APA previstas no art. 2º da Lei 22.428 de 20 de dezembro de 2016;
- i) destinar equipe e veículos para atender as demandas da APA em questão;
- j) disponibilizar equipe técnica para elaboração do plano de manejo da unidade;
- k) viabilizar estruturação de trilhas interpretativas e sinalização, visando fortalecer as ações de educação ambiental e identificação da unidade.

II- DO IEF:

- a) executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Termo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) promover a divulgação das ações objeto deste Termo citando a participação do MUNICÍPIO nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;



c) permitir e facilitar o acesso de técnicos do MUNICÍPIO, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas. Inclusive aqui as informações e dados dos Planos de Manejo da APA, de responsabilidade do IEF e elaborado por terceiros, alheios à este Termo.

d) apresentar Relatório Técnico Final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Termo, especialmente quanto à execução das ações ambientais;

e) em conformidade com suas atribuições, prover os encaminhamentos previstos em lei para a devida regulamentação de futuros instrumentos, com destaque para o Zoneamento Ecológico Econômico Estruturante e do Plano de Manejo.

f) realizar todo processo de formação dos conselhos consultivos para APA em questão;

g) coordenar a contratação e a realização dos planos de manejo da APA em questão.

h) destinar equipe e veículos para atender as demandas da APA em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do Estado e do Município, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar, à sua conta a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Município e ao IEF a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE), no prazo de cinco dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente Termo, serão atribuídos ao MUNICÍPIO e ao IEF.



CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a participação do MUNICÍPIO e do IEF.

Parágrafo único. Nos produtos de divulgação e comunicação resultantes deste instrumento será incluída a referência ao presente Projeto, conforme modelo a ser fornecido pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

No presente Termo de Cooperação Técnica as partes arcarão cada qual com os custos de suas atribuições, não havendo repasses de recursos entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente TERMO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I. por superveniência de causa ou fato que torne impossível ou inviável a execução de atividades e/ou serviços que prejudique o alcance dos objetivos e cumprimento do objeto estabelecidos no presente instrumento e/ou no Relatório Técnico 03/2019, situação que deverá ser informada ao outro partícipe por meio de notificação escrita e prévia, com as devidas considerações e fundamentos;

II. em comum acordo pelos partícipes, mediante instrumento próprio;

III. em decorrência do inadimplemento unilateral de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações pactuadas, após decorrido prazo de saneamento razoável estipulado pelas partes em tentativa amigável de solução.



§ 1º – A intenção da rescisão deverá ser comunicada à outra parte mediante notificação escrita e prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Em caso de rescisão unilateral, cada partícipe fica responsável pelas tarefas em execução no período anterior à data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a supervisão do presente Termo serão realizados pelo Gerente da Gerência responsável pela implantação das Unidades de Conservação do IEF, o(a) qual atuará como gestor(a) deste instrumento, primando pelo regular cumprimento de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

Cabe ao IEF a prerrogativa de assumir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único - Fica o IEF desonerado de quaisquer obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO, seja em caráter solidário ou subsidiário, incluindo-se os encargos e tributos decorrentes da execução das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2019.


ANTÔNIO AUGUSTO MELO MALARD

Diretor Geral do IEF


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Rodovia João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 2100.01.0004753/2019-18

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, com sede em Belo Horizonte/MG, Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.746.164/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ANTÔNIO AUGUSTO MELO MALARD**, nomeado por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 05/01/2019 no Diário Oficial de Minas Gerais, neste ato denominado **IEF**, e o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG**, inscrito sob o CNPJ nº 18715508/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, na cidade de CONTAGEM/ MG, neste ato representado por seu prefeito, legalmente constituído, **ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado no município de Contagem/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fulcro na Lei federal nº 8.666/93 e na demais normas de direito público, CONSIDERANDO a anuência entre as partes quanto a alteração das suas obrigações, RESOLVEM celebrar o 1º Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019, mediante a inclusão das alíneas L, M e N no inciso I – DO MUNICÍPIO e alínea I no inciso II – DO IEF, com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
I – DO MUNICÍPIO:*

(...)

l) colaborar na formatação de estratégia de obtenção de estudos e captação de recursos com a iniciativa privada e com a sociedade civil, tais como Procedimento de Manifestação de Interesse, para viabilizar modelos de parceria para manutenção, gestão e operação da APA Parque Fernão Dias;

m) auxiliar na busca de canais de comunicação com os potenciais investidores e interessados, assim como boas práticas relacionadas à condução do processo de diálogo entre os setores público e privado;

n) envidar esforços para o levantamento de dados, documentos e informações técnicas, para auxiliar nos estudos de modelos de parceria para manutenção, gestão e operação da APA Parque Fernão Dias;

o) participar de todos os procedimentos e reuniões realizados pelo o IEF para a formalização de parceria para manutenção, gestão e operação da APA Parque Fernão Dias.

II – DO IEF

(...)

i) coordenar, em colaboração com o MUNICÍPIO, os estudos sobre modelos de parceria para manutenção, gestão e operação da APA Parque Fernão Dias, em especial em eventual Procedimento de Manifestação de Interesse realizado pelo IEF.

j) realizar, com o apoio do MUNICÍPIO, os procedimentos necessários para a formalização da concessão ou outra parceria que se mostrar viável para a manutenção, gestão e operação da APA Parque Fernão Dias.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao IEF publicar o presente Termo Aditivo, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 2 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte,
21 de maio de 2020

Antônio Augusto Malard
Diretor Geral do IEF

Alexis José Ferreira de Freitas
Prefeito do Município de Contagem



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral**, em 21/05/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexis Jose Ferreira de Freitas, Prefeito Municipal**, em 25/05/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14559166** e o código CRC **06170A8F**.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO 167/2020 – CONVÊNIO 0179/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA, MG. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0179/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manga, MG inscrita sob CNPJ 18.270.447/0001-46, foram aprovadas com ressalvas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO 168/2020 – CONVÊNIO 1088/2013 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MATIAS, MG. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1088/2013, firmado entre a Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais de São Matias, MG inscrita sob CNPJ 21.371.497/0001-24, foram aprovadas com ressalvas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO 169/2020 – CONVÊNIO 0155/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 155/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Monte Belo, inscrita sob CNPJ 18.668.376/0001-34, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO 170/2020 – CONVÊNIO 1132/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1132/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Sacramento, inscrita sob CNPJ 18.140.764/0001-48, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO 171/2020 – CONVÊNIO 2120/2015 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANGOLA. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 2120/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carangola, inscrita sob CNPJ 17.726.431/0001-32, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO 172/2020 – CONVÊNIO 0801/2013 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE OURO FINO. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0801/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ouro Fino, inscrita sob CNPJ 19.709.997/0001-81, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 01/2020 LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, considerando a destinação de 10% do valor decorrente da concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS a projetos esportivos com maior dificuldade de captação de recursos, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, torna público o presente Edital de Seleção de Pré-projetos Esportivos, destinado a Prefeituras Municipais do Estado de Minas Gerais, visando a seleção de Pré-projetos Esportivos, observados os critérios estabelecidos no instrumento, que tenham como característica essencial oferta de atividades físicas e esportivas em Minas Gerais, caráter continuado, na dimensão esportiva “Lazer”, prevista no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013. O Edital está disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 01/2020 LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, considerando a destinação de 10% do valor decorrente da concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS a projetos esportivos com maior dificuldade de captação de recursos, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, torna público o presente Edital de Seleção de Pré-projetos Esportivos, destinado a Prefeituras Municipais do Estado de Minas Gerais, visando a seleção de Pré-projetos Esportivos, observados os critérios estabelecidos no instrumento, que tenham como característica essencial oferta de atividades físicas e esportivas em Minas Gerais, caráter continuado, na dimensão esportiva “Lazer”, prevista no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013. O Edital está disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF-1 – JUIZ DE FORA – AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PROCESSO SEI Nº 1190.01.0006615-2020-03 Aderente: Município de Mar de Espanha. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora - 25/05/2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-025/2020 A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 16/06/2020, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br), licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de serviços técnicos de informática, sob demanda, nas condições previstas no Edital e Anexos. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). B.Hte 25/05/2020. Simone de Sousa Almeida Amaral Faria – Pregoeira

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO

SEI 1190.01.0006377/2020-27 Aderente: Município de Alto Rio Doce. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora - 25/05/2020.

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS - SRF MONTES CLAROS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 1190.01.0004192/2020-46 Processo de compra 1191041.000001/2020. A Secretaria de Estado de Fazenda/MG por meio da AF/2º Nível Montes Claros, torna público que fará realizar no dia 17/06/2020, quarta-feira, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando contratação de fornecedor para serviço de reparo, restauração, recuperação, reforma e pintura, incluindo material e mão de obra do imóvel destinado à instalação da Administração Fazendária de Piraporita, situado na Av. Pio XII, nº 1375, Bairro Santos Dumont, Município de Piraporita. O edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br. 25/05/2020.

Sebastião Durães de Azevedo – Pregoeiro Oficial.

AF 2º NÍVEL/CONTAGEM RESUMO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1900010527. Partes: EMG/SEF/AF 2º Nível de Contagem e Luiz F. K. Gonçalves, Carlos E. K. Gonçalves, Marcelo A. K. Gonçalves e Oliveira Gonçalves Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda – “Do Prazo”: 01/06/2020 a 31/05/2021, Cláusula Terceira – “Do valor do Contrato: R\$16.178,33 mensal paritral de 01/04/20 e Cláusula. Oitava – “Do Valor Estimado”: R\$194.139,96 em 12 meses Rodolfo Marques Caldeira 25/05/2020.

12 cm -25 1358289 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO Extrato do 1º aditivo ao Contrato n.º 1012/2019, INF-3852-00, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04. OBJETO: prorrogação da vigência pelo período de 12 meses e reajuste. Valor estimado: R\$3.993,63. Vigência: 13/08/2020 a 13/08/2021.

2 cm -25 1357937 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato SEINFRA 015/2017, portal nº 9144498; Partes: SEINFRA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS- CIEE; Objeto: revisar o valor da bolsa de estágio a partir de 01/01/2020.Valor anual R\$ 244.592,97. Dotações Orçamentárias: 1301.04.122.705.2500.0001 3390.3952 0 101; 1301.04.130.029.4136.0001 3390.3952 1101; 1301.15.451.071.4153.0001 3390.3952 0 101; 1301.15.451.071.4154.0001 3390.3952 1 101; 1301.26.782.073.4159.0001 3390.3952 0 101 e 1301.27.812.043.4212.0001 3390.3952 0 101 Assinatura: 25/05/2020.

3 cm -25 1358162 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Eficaz Segurança Eletrônica EIRELI. Instrumento: Termo de Aditamento - 40ºURG-01 ao Contrato PRC-29.004/19. Objeto: I - Tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER/MG, renova-se o Contrato PRC-29.004/19 e, conseqüentemente, fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2020; II - O valor contratual permanece inalterado, estabelecido em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); III – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 2039 0001 339039, Item 62, Fonte de Recursos 10.1.10 e/ou 60.1.10, do Orçamento Geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos créditos correspondentes. Processo: 2300.01.0004945/2019-93.

4 cm -25 1358218 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015. Partes: Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS e ARCADIS LOGOS S/A. Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato por 06 (seis) meses. Assinatura: 01 de abril de 2020

1 cm -22 1357876 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Chefe da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem notificar a empresa TRUSS ARMADOURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 17.105.463/0001-10, por meio do representante legal da empresa, da decisão administrativa da Superintendente de Humanização do Atendimento, Sra. Louise B. de Queiroz P. França, para, se desejar, apresentar recurso ou pedido de reconsideração, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação desta notificação, nos termos do art. 22 da Lei Estadual 14.184/2002, nos autos do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Não Tributário nº 008/2018, que decidiu sobre:

o reconhecimento da inadimplência da empresa TRUSS ARMADOURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 17.105.463/0001-10, e a existência do débito desta para com o Estado de Minas Gerais no valor total atualizado de R\$ 13.592,07 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), com fundamento no art. 3º da Lei Estadual 21.735 de 03 de agosto de 2015 c/c art. 37 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, bem como nos itens “a”, “b” e “c” da cláusula Quinta dos Termos de Compromisso nº 1466/2013 e nº 2141/2015, nas respectivas Relações de Trabalho nº 2348 e nº 2737. Eventual solicitação de parcelamento do débito, recurso ou pedido de reconsideração, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverá ser direcionada ao Chefe da Comissão Processante Permanente no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar. Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte /MG. A referida solicitação poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima. Esclarece-se que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (www.planejamento.mg.gov.br/), após acesse a aba GESTÃO GOVERNAMENTAL, clique em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, depois em PESQUISA PÚBLICA e busque pelo número 1450.01.0032489/2020-36. Em caso de dúvida ou inviabilidade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo em vista tratar-se de procedimento novo, a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente através do e-mail: cpp@seap.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo PACE nº 1450.01.0032489/2020-36.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.
Itlon Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 cm -25 1358307 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem intimar a empresa ADRIEL MARTINS DA SILVA 08698017673, CNPJ nº 21.847.195/0001-80, na pessoa de seu representante legal, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para, se desejar, apresentar Defesa Administrativa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 14.184/2002, nos autos do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário nº 033/2018, que visa apurar as irregularidades descritas na Portaria nº 005/2020, tendo em vista Termo de Compromisso celebrado entre o Estado e a empresa Adriel Martins da Silva destinado à profissionalização dos detentos reclusos COMPLEXO PENITENCIÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO. As irregularidades constantes na citada Portaria estão elencadas na CLÁUSULA QUINTA, alíneas “a”, “b” e “c”, do mencionado TERMO, passíveis de punição com a inscrição imediata em Dívida Ativa e posterior Execução Judicial, previstas no §2º, art. 45 do Decreto Estadual nº 46.668/2014. Eventual Defesa Administrativa ou solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto nº 46.668 de 15/12/2014, deverá ser direcionada ao Chefe da Comissão Processante Permanente no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar. Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901. A Defesa Administrativa poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima. Esclarece-se que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Planejamento e Gestão, através do link: http://www.planejamento.mg.gov.br/, após acesse a aba GESTÃO GOVERNAMENTAL, clique em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, depois em PESQUISA PÚBLICA e busque pelo número 1450.01.0049658/2018-42. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo em vista tratar-se de procedimento novo, a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente por meio do e-mail: cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo 1450.01.0049658/2018-42.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Belo Horizonte, 22 de maio de 2020
Itlon Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente

11 cm -25 1358305 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90/2020. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 231: Presídio de Carlos Chagas e Presídio de Nanuque, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço no Presídio de Carlos Chagas e Presídio de Nanuque. Abertura dia 05 de junho de 2020, às 10h00, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.

4 cm -25 1358193 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1371062000162017 de locação de imóvel urbano de situado no Município de Montes Claros - galpão para guarda de bens apreendidos sob responsabilidade da DRAF NM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e a empresa Vivendas Negócios Imobiliários Ltda - ME, conforme especificações no processo SEI 1370.01.0010984/2018-46. Data da assinatura: 22.05.2020. Vigência: De 28 de maio de 2020 com término previsto para 27 de fevereiro de 2021, com consequente redução de valor, em atendimento ao Decreto Estadual nº 47.904, de 31 de março de 2020 - plano de contingenciamento de gastos do Estado de Minas Gerais. Valor Total: R\$27.388,88. Dotação Orçamentária: 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.20.0.72.1; Foro: Belo Horizonte. a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Supram NM, Locatário; b) Vivendas Negócios Imobiliários Ltda – ME, P/P Locador.

4 cm -25 1358051 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: * Neivalda de Oliveira Lomeu/ Rua Julio Bueno e Chacara s/nº - Manhuaçu/MG - CPF:597.199.076-49 - Supressão de Vegetação Nativa com destoca para uso alternativo do solo - PA Nº 0503000053/20: em 23/04/2020.
(a)Alberto Felix lasbiK.
Supervisor URFBio Mata.

ARQUIVAMENTO DE DAIA O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: * Vera Lúcia Ortega Guerra/Sítio Terra Linda - Além Paraíba/MG – CPF: 379.623.456-91, intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - PA Nº 05040000195/18, Coordenada: 23K 738656 UTM 7581426, data da decisão: 25/05/2020. Motivo: perda do objeto.
(a)Alberto Felix lasbiK.
Supervisor URFBio Mata.

5 cm -25 1358136 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2019 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Contagem. Objeto: alterar a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2019. Assinatura: 25/05/2020. Signatários: Antônio Augusto de Melo Malard – Diretor-Geral do IEF e Alexis Jose Ferreira de Freitas – Prefeito de Contagem.

2 cm -25 1358284 - 1

DECISAO AUTO INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte - URFBio Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Centro Norte no telefone (31) 2106-0762. Autuado Decisão/Valor (sem atualização) Processo AI: Arteca Atividades Rurais CNPJ: 10.317.458/0001-22 Indeferimento com manutenção da penalidade em 7.600 UFE/MG 02030000987/18 197078/2018; Arteca Atividades Rurais CNPJ: 10.317.458/0001-22 Indeferimento com manutenção da penalidade em 27.400 UFE/MG 02030000988/18 197079/2018 Albes Cesar Machado CPF: 051.205.866-00 Indeferimento da defesa, cobrando a multa em R\$33.909,00 e determinando o perdimento dos bens apreendidos, 02000000262/19 87481/2018. Sete Lagoas, 25 de Maio de 2020. Marcio Marques Queiroz – Supervisor Regional.

4 cm -25 1357906 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º Termo Aditivo, ao contrato nº 9217891/2019, que celebram entre si a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais e a Empresa Petrobrás S.A.- CNPJ 34.274.233/0025-7 - Objeto: 1) reequilíbrio financeiro, 2) prorrogar a vigência do contrato a partir do dia 25/-5/2020 a 25/05/2021. 3) Valor: R\$24.103,00 (vinte e três mil, cento e três reais) 4) Dotações Orçamentárias nº 2441.04.122.705.2500.0001.339030.26.59.1.0 2441.17.125.117.4295.0001.339030.26.59.1.0 2441.17.125.117.4295.0001.339030.26.59.1.0 2441.17.125.117.4295.0001.339030.26.59.1.0 4) Signatários: pela contratante Antônio Claret de Oliveira Júnior - Diretor-Geral e pela Contratada: Glaucius de Lucca Braga – Representante Lega -

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020 – Daniela Maria de Paula – Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças – GPGF

4 cm -25 1358227 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços 94/2020 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 78/2020. Objeto: Compra Central – Preservativos e Gel Lubrificante. Partes: SEPLAG e a Empresa:

94/2020 – Multifarma Comercial Ltda.					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
1	0,2350	3	0,2400	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Erika Penha Gaigher Viana pela empresa.

3 cm -25 1358180 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO – Nº 47/2020. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL – Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão será iniciada no dia 08/06/2020 às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 25/05/2020. Rafael Mayrink Ferreira, Central de Compras/SEPLAG.

3 cm -25 1357984 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020 Nos termos da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, com amparo no caput do artigo 30 da mesma lei e no caput do artigo 146 do RILC da Prodemge, com vistas à contratação da empresa Maxis Informática Ltda, CNPJ nº 65.146.037/0001-78, para prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de versões do software ForPonto – sistema para apuração de frequência e controle de ponto eletrônico de funcionários,

